



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE GRAVATAÍ MR031707/2019

No mês de julho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2019, com o percentual de **3,94%** sobre os salários e pisos de março/2018 já reajustados. Portanto os empregados da categoria acima deverão receber o salário do mês de **julho de 2019** já reajustados e ainda as **diferenças dos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2019**.

### Veja abaixo como ficam os pisos a partir de 1º/03/2019

Admissional válido por 60 dias		Empregados com mais de 60 dias	
FIXO	R\$ 1.219,00	FIXO	R\$ 1.304,00
COMISSÃO	R\$ 1.304,00	COMISSÃO	R\$ 1.327,00
BOY	R\$ 1.159,00	BOY	R\$ 1.181,00

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2018	3,94%	JUN/2018	3,21%	SET/2018	1,50%	DEZ/2018	0,79%
ABR/2018	3,87%	JUL/2018	1,75%	OUT/2018	1,19%	JAN/2019	0,79%
MAI/2018	3,65%	AGO/2018	1,50%	NOV/2018	0,79%	FEV/2019	0,54%

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de março/ 2018. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de julho/2019.

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2019 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Negocial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do empregado no mês de Julho de 2019 e 01 dia da remuneração do empregado no mês de Setembro de 2019,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.**

A Convenção Coletiva completa você encontra no [site](http://www.sindec-rs.org.br) do sindicato [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

**ATENÇÃO: Estamos atendendo somente na Sede em Canoas ou na Sub-Sede em Cachoeirinha.**

**OBS: Lembramos aos responsáveis** pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Negocial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, julho de 2019

Antonio Fellini – Presidente